



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

RESULTADO PRELIMINAR

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMED 2

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do Extrato do Contrato nº 288/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de Dezembro de 2021, Onde se lê: “Processo nº 303/2021”, Leia-se: “Processo nº 399/2021”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 04 de Janeiro de 2022. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município. OAB/MA 11.534.

EXTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO Nº 323/2020 – PMAAP. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – CPL/PMAAP. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender aos princípios que regem o Direito Administrativo, bem como a supremacia do interesse da Administração Pública. Considerando o Despacho da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 23 de Dezembro de 2021, apontando matéria de ordem pública, com a possível ocorrência de qualquer vício no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP. Considerando o os termos do Parecer Jurídico nº 319/2021 – CPL/PGM, datado de 29 de Dezembro de 2021, opinando pela anulação do certame licitatório alicerçado pelo Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP, indicando a existência de vícios passíveis de anulação. RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório nº 306/2021 - PMAAP, Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – CPL/PMAAP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA. A revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Arquivem-se os autos. Publique-se. Alto Alegre do Pindaré /MA, aos 04 de Janeiro de 2022. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E: **Art. 1º:** Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município

de Alto Alegre do Pindaré (MA); e **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20 para exercer a função de Pregoeira Substituta. **Art. 2º:** Designar os servidores **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91; e **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIA **EDITAL – 002/2021** CANDIDATOS CLASSIFICADO NA FASE DE ENTREGA E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS O GESTOR MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, por intermédio da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer - SEMED, torna público o resultado final do EDITAL **002/2021**, pressuposto pela Lei Municipal nº **021/2020, de 22 de maio de 2020**, ratificada pela Lei nº 047/2021 O PROCESSO SELETIVO DE ACADEMICOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA.

Nº	ACADÊMICO	Nº INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	EDUARDO LOGAN DOS S.COSTA	0001	607.39 3.173-50	Indeferido	Não se enquadra na renda per capita
02	PEDRO HENRIQUE AVILA PINHEIRO	0002	085.42 5.293-24	Deferida	
03	ANAILSON DE OLIVEIRA MACIEL	0003	623.88 3.263-03	Deferida	
04	MATHEUS VICTOR DA SILVA MORAIS	0004	606.34 6.313-57	Deferida	
05	MARCO VINICIUS DA SILVA MORAIS	0005	606.34 6.373-98	Deferido	
06	VANDERSON GOMES MARQUES SOUZA	0006	091.30 9.053-03	Deferido	
07	LUCAS OLIVEIRA MELO	0007	619.86 0.213-35	Deferido	
08	LEONICE SANTOS	0008	064.44 0.003-00	Indeferido	Entrega de documentos fora do prazo

	DE MELO				
09	NOEMIA VIEIRA DE ARAUJO	0009	075785 683-70	Indeferido	Entrega de documentos fora do prazo

Atenciosamente

Flavio Oliveira Viana

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344